



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 01

LEI Nº 706/88, DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 1.988

(Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente).

JOAO BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, um Crédito Adicional Suplementar na importância de Cz\$ 9.280.000,00 (Nove milhões e duzentos e oitenta mil cruzados), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00- PODER EXECUTIVO	
02.04- SETOR DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	
3.1.1.3- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....Cz\$	1.000.000,00
02.00- PODER EXECUTIVO	
02.04- SETOR DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	
3.2.5.3- SALÁRIO FAMILIA.....Cz\$	150.000,00
02.00- PODER EXECUTIVO	
02.06- SETOR DE TESOURERIA	
3.1.1.1- PESSOAL CIVIL.....Cz\$	430.000,00
02.00- PODER EXECUTIVO	
02.08- SETOR DE ENSINO	
3.1.3.2- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cz\$	1.200.000,00
02.00- PODER EXECUTIVO	
02.09- SETOR DE SAÚDE	
3.1.1.1- PESSOAL CIVIL.....Cz\$	3.000.000,00
02.00- PODER EXECUTIVO	
02.09- SETOR DE SAÚDE	
3.1.2.0- MATERIAL DE CONSUMO.....Cz\$	1.500.000,00
02.00- PODER EXECUTIVO	
02.10- SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
3.1.3.2- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cz\$	500.000,00
02.00- PODER EXECUTIVO	
02.12- RECREAÇÃO, ESPORTES E TURISMO	
3.1.2.0- MATERIAL DE CONSUMO.....Cz\$	500.000,00

*João Bueno da Silva*  
*[Assinatura]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02

02.00- PODER EXECUTIVO

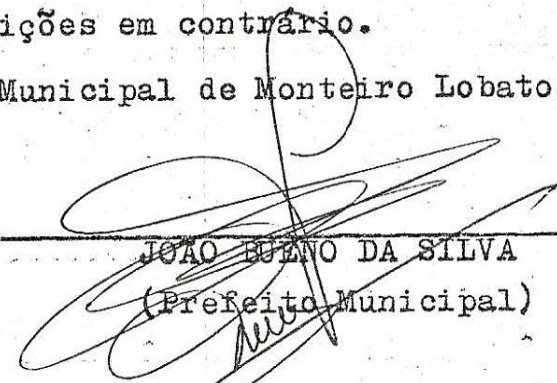
02.12- RECREAÇÃO, ESPORTES E TURISMO

3.1.3.2- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cz\$ 1.000.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto conforme recursos constantes no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 24 de Outubro de 1.988.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO BUENO DA SILVA

(Prefeito Municipal)

Registrada e Publicada no Setor Administrativo desta Prefeitura, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e oito.

  
\_\_\_\_\_  
OSWALDO DE PAULA SOUZA

(Assistente Administrativo)